



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

PROCESSO DE COMPRA Nº 057/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

I – DA IMPUGNAÇÃO

A empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA, inscrita no, CNPJ/MF nº 11.069.316/0001-56, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2023, que tem como objeto a obtenção da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tubos estruturados helicoidal de PVC com diversas dimensões para construção de canalização pluvial em diversos pontos do Município, a serem executados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos**, alegando em síntese que tem seu intento frustrado perante as características do Edital, contra as quais se investe, justificando-se tal procedimento ante as dificuldades observadas para participar de forma competitiva do certame, saliente-se que o objetivo da Administração Pública ao iniciar um processo licitatório é exatamente obter proposta mais vantajosa para contratação de bem ou serviço que lhe seja necessário, observados os termos da legislação aplicável, inclusive quanto à promoção da máxima competitividade possível entre os interessados, alega ainda que, com a manutenção das referidas exigências, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada poderão restar comprometidos, que a referida especificação restringe o fornecimento das tubulações para um único fabricante, afetando diretamente a competitividade do certame.

Acrescenta ainda, que é sabido que atualmente no mercado nacional existe, de forma massificada e preponderante, a tecnologia dos Tubos Corrugados em PEAD, que atendem com muita eficiência os mais variados tipos de projetos de Drenagem de Águas Pluviais existentes nas cidades brasileiras, citando diversas prefeituras que já utilizaram tubulações corrugadas em PEAD em suas obras de drenagem urbanas ou redes coletoras de esgoto, das quais exemplificamos as Prefeituras de Cuiabá, Várzea Grande, Sorriso, Sinop, Colniza, Juara, Nova Bandeirantes, Alta Floresta, etc. Além disso, o próprio governo do estado de MT também já faz uso das tubulações corrugadas em PEAD

Relata ainda, que, PEAD significa Polietileno Expansível de Alta Densidade, um material termoplástico com maior resistência e durabilidade, quando comparado ao PVC, e que o tubo corrugado em PEAD é a tecnologia mais moderna na atualidade, para sistemas de drenagem de águas pluviais urbanas, rodoviárias, ferroviárias, esgotamento sanitário e diversas outras aplicações.

Cita ainda, as principais características das tubulações corrugadas em PEAD:

1. Alta Rigidez Estrutural, ou seja, maior capacidade para suportar cargas móveis;
2. Elevada velocidade de instalação. São Tubos de parede dupla, liso por dentro e corrugado por fora, com 6m de comprimento, sistema ponta-bolsa, sem a necessidade de nenhuma adaptação ou conexão auxiliar. Basta encaixar um tubo no outro.
3. Proporciona elevada economia com escavação, pois o recobrimento é de 30 cm acima da geratriz do tubo para cargas H-25 (aproximadamente 20 toneladas por eixo);
4. Elevada eficiência hidráulica devido ao baixo coeficiente de rugosidade;
5. Tubo de parede dupla, lisa por dentro e corrugado por fora, com sistema ponta-bolsa de encaixe.
6. Baixo peso, o que simplifica consideravelmente a instalação;
7. Eliminação de berço ou contra berço de concreto para instalação;
8. Alta resistência química devido ao material utilizado (polietileno de alta densidade);
9. Alta resistência à abrasão, permitindo trabalhar com maiores velocidades de fluido (até 7 m/s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13.5. As impugnações não possuirão efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

13.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação será medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.7. Acolhida a impugnação contra o edital, nova data será definida e publicada nos mesmos meios de comunicação que as publicações anteriores.

13.8. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

*** Data limite para impugnação: 07 de junho de 2023.**

A impugnação foi enviada/recebida através do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, no dia 06 de junho de 2023 às 22h21min.

Assim, verificada a tempestividade e preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

III – DO MÉRITO

Importante mencionar que a Lei 8.666/93 estabelece a competitividade como um dos princípios do procedimento licitatório:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991”

Conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital:

1.1. Registro de preços para aquisições parceladas de Tubos Estruturados Helicoidal de PVC com diversas dimensões para construção de canalização pluvial em diversos pontos do Município, a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras por um período de 12 (doze) meses.

Item 01 - TUBO ESTRUTURADO HELICOIDAL DE PVC – 1.000 MM - tubo estruturado helicoidal de PVC, diâmetro interno de DN 1.000 mm com luva de acoplamento e adesivo incluso, barras de comprimento útil pô metro, normas série padrão DIN 16961, parte 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Item 02 - TUBO ESTRUTURADO HELICOIDAL DE PVC – 1.200 MM - tubo estruturado helicoidal de PVC, diâmetro interno de DN 1.200 mm com luva de acoplamento e adesivo incluso, barras de o comprimento útil pôr metro, normas série padrão DIN 16961, parte 01 e 02.

Item 03 - TUBO ESTRUTURADO HELICOIDAL DE PVC – 400 MM - tubo estruturado helicoidal de PVC, diâmetro interno de DN 400 mm com luva de acoplamento e adesivo incluso, barras de o comprimento útil pôr metro, normas série padrão DIN 16961, parte 01 e 02.

Item 04 - TUBO ESTRUTURADO HELICOIDAL DE PVC – 600 MM - tubo estruturado helicoidal de PVC, diâmetro interno de DN 600 mm com luva de acoplamento e adesivo incluso, barras de o comprimento útil pôr metro, normas série padrão DIN 16961, parte 01 e 02.

Item 05 - TUBO ESTRUTURADO HELICOIDAL DE PVC – 800 MM - tubo estruturado helicoidal de PVC, diâmetro interno de DN 800 mm com luva de acoplamento e adesivo incluso, barras de o comprimento útil pôr metro, normas série padrão DIN 16961, parte 01 e 02.

Uma vez que todas as cotações de preços, orçamentos, valores prévios, cálculos de média, quantitativos e descrição do objeto/material, são de responsabilidade do setor/profissional que os efetuou, encaminhei à área demandante para que se manifestasse, sobre o pedido apresentado.

Segue abaixo a resposta da Secretaria Municipal de Planejamento/Depto de Engenharia, representa aqui, pelo Sr. Luiz Carlos C. de Oliveira – Engº Civil, através da C.I. nº 02/2023, e também, em anexo:

Em atenção aos questionamentos da impugnante, temos a esclarecer:

Os tubos BR LOC estruturados de PVC. Atendem plenamente a resistência ao tráfego pesado, durabilidade e praticidade de instalação, isso tudo com características muito semelhante aos tubos em PEAD.

Além disso, esse produto já está sendo produzido e fornecido por mais fornecedores tais como: Renova Conectt (Manaus/AM), Perfil Engenharia (Aparecida de Goiânia/GO) e Al Montagens (Salvador/BA), portanto, não estamos restringindo a apenas um fornecedor e sim a um produto que nos atende plenamente de forma satisfatória e o mais importante, com um custo menor.

IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, conforme as informações da Secretaria Municipal de Planejamento/Depto de Engenharia entendemos pela **improcedência** da impugnação, apresentada pela empresa TUBOS TIGRE-ADS DO BRASIL LTDA, inscrita no, CNPJ/MF nº 11.069.316/0001-56, mantendo inalterado os termos do edital em seu Anexo I – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 030/2023. Considerando que o referido pregão está suspenso, será divulgado/publicado o aviso da nova data de reabertura da sessão, pela mesma forma que se deu as publicações anteriores

Deverá o resultado deste julgamento:

- Ser juntado aos autos do processo licitatório;
- Ser o impugnante comunicado via e-mail;
- Ser divulgado no Portal Licitanet - Licitações On-Line – Licitações On-Line <https://licitanet.com.br> e no Portal da Prefeitura – <https://www.camposdejulio.mt.gov.br>, para conhecimento dos demais interessados.

Campos de Júlio/MT, 16 de junho de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Portaria nº. 237/201



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
JÚLIO**
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA	002/2023
DE: Secretaria Municipal de Planejamento/Depto. de Engenharia	DATA: 13/06/2023
PARA: Secretaria de Obras/Licitação	
Ref. Pregão eletrônico nº 57/20223	

Em atenção a impugnação por parte da TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LTDA, temos a esclarecer:

Os tubos BR LOC estruturados de PVC, atendem plenamente a resistencia ao tráfego pesado, durabilidade, e praticidade de instalação isso tudo com características muito semelhantes aos tubos em PEAD.

Além disso, esse produto já está sendo produzido e fornecido por mais fornecedores tais como: Renova Conectt (Manaus-AM), Perfil Engenharia (Aparecida de Goiânia-GO) e Al Montagens Salvador-BA), portanto não estamos restringindo a apenas um fornecedor e sim a um produto que nos atende plenamente de forma satisfatória e o mais importante com um custo muito menor.

Campos de Júlio, 13 de Junho de 2023

LUIZ CARLOS C. DE OLIVEIRA

Eng. Civil CREA 1202470122